

DECRETO Nº 14/2025

Ementa: Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de abril, em de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços essenciais de limpeza urbana, segurança e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 15 de abril de 2025.

Celson Luis Aparecido de Melo
Prefeito

